



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DO FÓRUM REGIONAL DA UFAL, LOCALIZADO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, CAMPUS SIMÕES FILHO, MACEIÓ/AL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h, no Auditório do Pleno Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo II, Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 380 de 09 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber, abrir e julgar a habilitação e as propostas concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrencia_andamento&item=concorrencia, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as empresas: 1. PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu procurador, Sr. Eduardo Allan Martins da Silva; 2. CONSTRUTORA SOBERANA LTDA., representada por seu procurador, Sr. Marcos Vinicius Aguiar da Silva; 3. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA., representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima; 4. SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por seu procurador, Sr. Myllen da Silva; 5. ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA., representada por seu procurador, Sr. Matthias Schmidt; 6. SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu representante legal, Sr. Carlos Jorge Uchoa Sampaio; 7. DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA., representada por seu procurador, Sr. Adjanio Silva de Araujo; 8. IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., representada por seu procurador, Sr. Girlane Gonçalves Gama; 9. F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., representada por seu procurador, Sr. Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos Júnior; 10. PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA., representada por seu procurador, Sr. Anderson Daniel dos Santos Lima.

A licitante GAMMA SOLUÇÕES LTDA., fez a entrega dos envelopes diretamente no Departamento Central de Aquisições – DCA, estando ausente na presente sessão.

Não houve entrega postal de envelopes.

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas. Apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 5.7, as sociedades empresárias: **PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA.**; **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**; **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**; **IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** e **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Após recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, foram conferidos os fechos dos envelopes por todos os presentes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisada a documentação habilitatória exigida no item 7.0 do edital, e também rubricada pela Comissão e pelo representante das sociedades empresárias, tendo sido efetivada a análise da habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira pela Comissão, e a qualificação técnica pelos engenheiros do DCEA Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva e André Luiz Lopes Malta.

Em atendimento ao item 7.1 do Edital, a Comissão verificou em consulta consolidada "on-line" a regularidade das empresas licitantes junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme certidões acostadas, estando todas as empresas participantes regulares em relação ao CNJ, CEIS e TCU, conforme certidões acostadas aos autos.

Por atenderam os requisitos de habilitação exigidos no item 7.0 do edital, a Comissão, por unanimidade, declara devidamente **HABILITADAS** as empresas a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO
PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.	INABILITADA	Por desatender aos 8.3 "b" do projeto básico.
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
F. LYRA EMPREENDIMENTOS	INABILITADA	Por desatender aos requisitos do

CONSTRUÇÕES LTDA.		edital no item 8.2, "b".
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	HABILITADA	Por atender aos requisitos do edital.

A licitante **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou certidão de regularidade municipal mercantil, deixando de apresentar certidão negativa geral de débitos tributários municipais. Em diligência, a Comissão constatou que a referida licitante está, conforme o sistema de consultas da fazenda pública municipal, com certidão positiva de débitos tributários. Fora declarada como inabilitada por desatender aos requisitos do item 8.2 "b" do edital.

A sociedade empresária **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.** fora declarada inabilitada por não apresentar atestado técnico de execução de instalações de CFTV/TV, conforme exigido no item 8.3 "b" do projeto básico.

As licitantes **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.** e **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** emitiram declarações renunciando ao prazo recursal.

Em relação à sociedade empresária **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.**, ausente à presente sessão, fora recebido e-mail com a devida renúncia ao prazo recursal.

Questionados sobre a manifestação de interesse recursal, as sociedades empresárias presentes abdicaram do presente direito.

Empós, fora dado prosseguimento à sessão com a finalidade de abertura e julgamento das respectivas propostas.

Foram, novamente, conferidos os fechos dos envelopes, confirmando que estavam todos devidamente lacrados e assinados. Na sequência, foram abertos os envelopes e conferidos os valores das propostas.

EMPRESA	PROPOSTAS
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 10.100.509,88
IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 10.420.579,57
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 10.586.271,30
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 10.915.676,65
PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 11.310.219,18
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 11.540.490,57
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 11.680.957,27
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 11.757.367,38
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 12.230.818,42

Nesse esteio, fora constatado o empate ficto das sociedades empresárias **IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** e **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, enquadradas como ME/EPP, dentro do percentual de até 10% do menor valor ofertado, sendo indagado à primeira se apresentaria uma proposta de menor valor, a qual o fez no valor de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais), sendo, desta forma, classificada em primeiro lugar.

Analizada a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, **IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, foi atestada sua regularidade formal e material, ficando a empresa vencedora responsável por enviar a proposta ajustada até às 17h da data de hoje.

Ausentaram-se antes do término da sessão os representantes das empresas **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, **CONSTRUTORA SOBERANA, LTDA.**, **F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.**, **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, **PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA.**, **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.** e **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, apresentando declaração de renúncia recursal das fases de habilitação e proposta.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 14h15min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente - _____

Juliana Campos Wanderley Padilha - Membro - _____

Dilair Lamenha Sarmiento - Membro - _____

Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima – DCA - _____

Andressa Maria Peixoto Alves de Athayde Antunes – Estagiária - _____

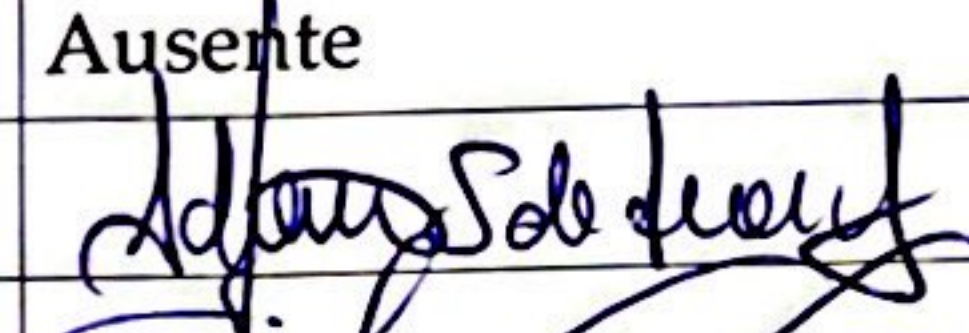
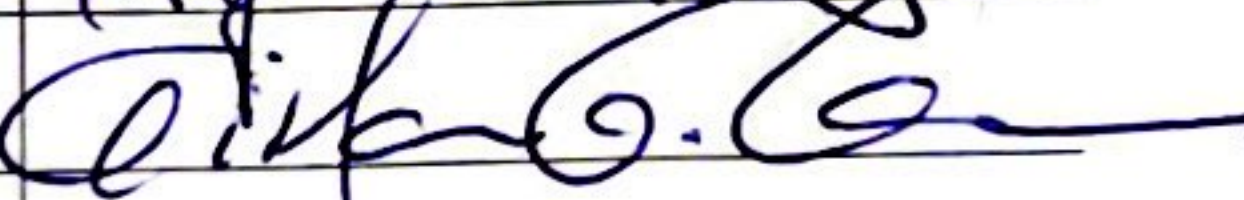
Eng.º André Luiz Lopes Malta- DCEA- _____

Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva- DCEA- _____

Lucas Petrônio Oliveira Souza- DICONF - _____

EMPRESAS LICITANTES:

EMPRESA	
PÓRTICO CONSTRUÇÕES LTDA.	Ausente
CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.	Ausente
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	Ausente

SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Ausente
ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA.	Ausente
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	Ausente
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	
IMPRECAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	
F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Ausente
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.	Ausente
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	Ausente

 *que*  


Declaração

Eu representante da Empresa Sps Construção
Renúncio, a direito de Recurso a fase de habilitação e
Proposta de Pregos, Concordando Com Resultado

Ass: Mld S Oliveira

Macio - AL, 28/12/2023.

EU REPRESENTANTE DA EMPRESA SAUPEIRO CONSTRUÇÕES, NO
PROCESSO LICITATORIO CONCORDÂNCIA Nº 004/2023, PROCESSO Nº
2023-115898, ABNO NÃO DE RECURSO, CONCORDANDO COM O
RESULTADO DA COMISSÃO.

MAEIO 28 DE DEZEMBRO DE 2023



CARLOS JORGE U. SAUPEIRO
SAUPEIRO CONSTRUÇÕES

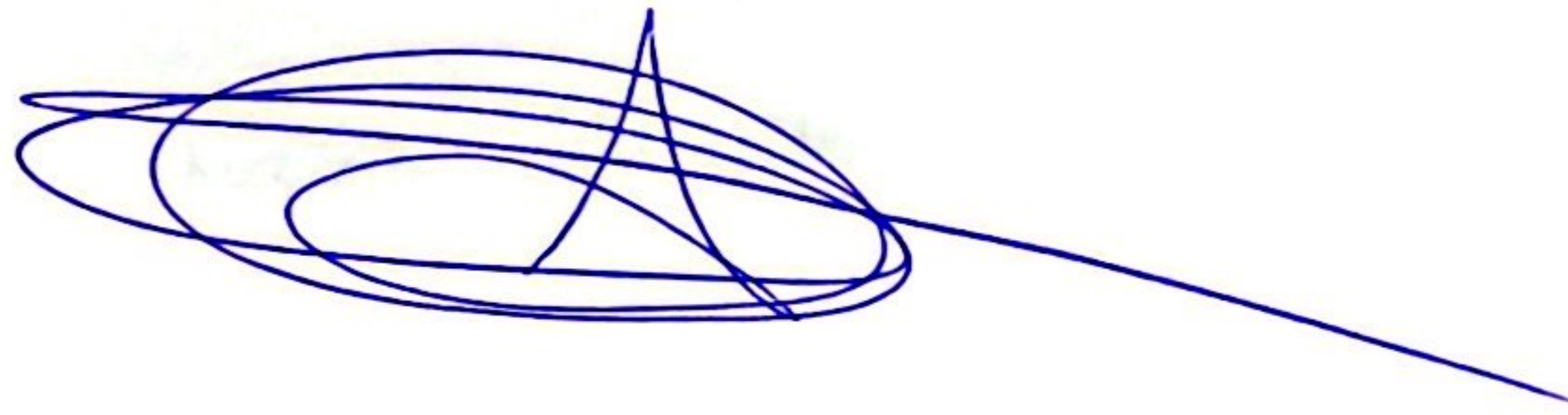
Eu, Eduardo Allen Martins de Silva
Representante da Pórtico Engenharia
Abro mão de recursos, concordando
com o resultado da comissão
nas fases de reabilitação e proposta

28. de Dezembro de 2023



Eu, Anderson Daniel dos Santos Lima, Representante da
LICITANTE **PLATAFORMA** Engenharia LTDA, Abro mão de sucumbir
concordando com análise e resultado da comissão nas
duas fases.

Mexico - AL 28/12/23



Eu, Matthias Schmidt, representante da licitante Assistance Engenharia, abro mão de recursos, concordando com a análise e resultado da comissão nas duas fases (concorrência nº 04/23 - UFAL).

Nació-Al. 28/12/23.

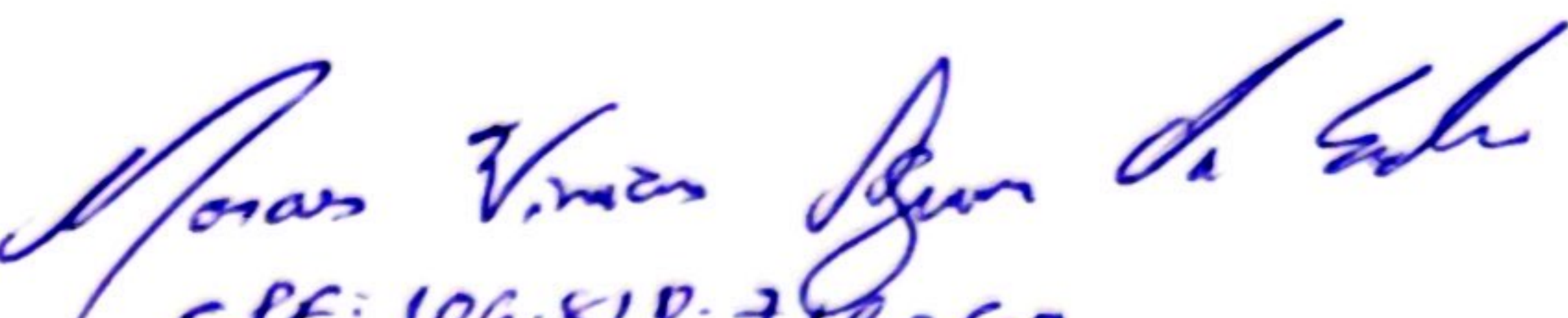
Matthias Schmidt

EU PEDRO ROBERTO Z. VASCONCELOS JUNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA F. LYRA
~~ABR~~ NÃO TENHO INTERESSE DE RECURSAR
PARA CONCORRENCIA 04/2023

MACEJO 28 DE DEZEMBRO 2023

Pedro Junior

EU, MARCOS VINÍCIUS AGUIAR DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 106.810.719-60
REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA NO PEDIDO DE CONCORDÂNCIA
Nº 004/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. RENUNCIO A
MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NA REFERIDA LICITAÇÃO.


CPF: 106.810.719-60

Eu, Renata Pinto Lima, Potada do CPF 116.953.044
38.

Representante de construtora miramar, concorrencia:

004/2023 - Tribunal de justiça, Renuncio a
manifestação de recurso na reposta lictação.



Concorrência 004-2023 - autorização

1 mensagem

comercial@gammasolucoes.com.br <comercial@gammasolucoes.com.br>
Para: licitacao@tjal.jus.br

28 de dezembro de 2023 às 12:51

A empresa GAMMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.198.262/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MESAQUE DA SILVA QUITINO, CPF nº 072.184.504-58, participante da Concorrência 004-2023, autoriza tanto a abertura dos envelopes na data de hoje, como também abre mão de qualquer recurso.

Saniele Melo
Assistente Comercial
+55 82 3241-6220 | +55 82 99110-5889

